



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 17ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Às dezete horas e trinta minutos do dia cinco de março de dois mil e vinte e cinco, deu-se o início da Quarta Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final de 2025, estando presentes: o Vereador Rafael Mello da Silva, como Presidente, o vereador Pedro Paulo da Silva como Vice-Presidente e a Michela da Silva Freitas como membro, registrando a presença ainda do servidor Emerson Pacheco Custódio lotado no Departamento legislativo, responsável por secretariar os trabalhos. Registrou-se a presença ainda do Chefe de Gabinete da Prefeitura, Servidor Marcos e do vereador Bruno Pacheco da Costa. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do PL nº5677, de origem do Poder Legislativo, de autoria da mesa diretora, que acrescenta Art. 9-A, e §6º ao Art. 2º na Lei Municipal n.º 4.606/2015, que dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal para custear a participação de vereadores e servidores em cursos, congressos, seminários, conferências, reuniões, audiências e eventos similares, fixa o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba, regulamenta a prestação de contas e dá outras providências. Após análise, decidiu-se por retirar o projeto da pauta, a fim de que a mesa diretora possa fazer algumas emendas ao projeto. Em seguida, passou-se a análise do PL nº5678 de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre estacionamento rotativo por tempo limitado de veículos automotores de passageiros, mistos e de carga, denominado AREA AZUL, em locais específicos do Município, revogando-se a Lei nº 3.023, de 11 de janeiro de 2007. Após análise, a CCJ deliberou em oficiar o Poder Executivo, solicitando informações complementares na próxima reunião, a fim de que o Poder Executivo enviasse seus representantes para esclarecer alguns pontos do projeto. Na sequência, deliberou-se sobre o PL nº607/2025, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênios, contratos e acordos com outras esferas e órgãos públicos para cessão de servidores e altera a Lei 5548/2025 e dá outras providências. Após análise e discussão, a CCJ deliberou pela legalidade e constitucionalidades do PLC nº607/2025 com as 03 emendas elaboradas pela própria CCJ. Na sequência, passou-se a análise do PL nº5670/2025, de autoria do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais na construção de novos prédios públicos municipais para a utilização em atividades que não necessitem de água potável. Em relação ao referido projeto, há parecer jurídico opinando pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto. Sendo assim, o vereador Bruno protocolou manifestação escrita contrária ao parecer jurídico. Além disso, o vereador Bruno fez uma explanação em defesa ao projeto, aduzindo que o mesmo visa promover o princípio da sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, além de economia com os gastos com energia elétrica e água. O vereador opinou que o projeto não tem qualquer caráter de competência, já que se trata de projeto com prazo para regulamentação pelo Poder Executivo. Por fim, o chefe de gabinete mencionou que seria encaminhado no mesmo dia, mensagem em regime de urgência a fim de solicitar que o Poder Legislativo elaborasse decreto autorizando a saída do Prefeito a viagem internacional, a fim de acompanhar comitiva do Governador do Estado de Santa Catarina, com a finalidade pública e assuntos relacionados a participação de feiras que envolvem o fomento ao turismo e da economia local. Sendo assim, a CCJ tendo acesso a mensagem que foi encaminhada no mesmo dia, com o cronograma e exposição de motivos, deliberou que assim que fosse elaborado o Decreto Legislativo, independente de ser em reunião, iria emitir Parecer pela legalidade e constitucionalidade, dependendo apenas do envio da minuta do parecer pelo sistema de 1doc, que seria enviado no dia posterior, deliberando a CCJ pela emissão do parecer pela legalidade e constitucionalidade, a fim de viabilizar a inclusão na pauta no dia 10/03/2025, já que a viagem de partida do Prefeito estaria agendada para o mesmo dia. Na sequência, mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião às 18:30hs.

Imbituba, 05 de março de 2025.

Rafael Mello da Silva
Presidente da CCJ

Pedro Paulo da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Michela da Silva Freitas
Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 340B-D2A8-CEF0-1AD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO PAULO DA SILVA (CPF 507.XXX.XXX-72) em 13/03/2025 10:27:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELA DA SILVA FREITAS (CPF 833.XXX.XXX-04) em 13/03/2025 13:32:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL MELLO DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-70) em 13/03/2025 14:44:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/340B-D2A8-CEF0-1AD9>